



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS

O presente processo licitatório tem por objeto contratar empresa especializada execução de muro de contenção, visando a estabilização de taludes.

O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5576/2023.

1.1. O prazo de vigência será de 1 (um) mês, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar e nos demais anexos do edital.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



5. *MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO*

Condições de Entrega

5.1. O prazo máximo para conclusão das obras e serviços será de até 30 (TRINTA) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço da Contratante.

Garantia das obras e manutenção

5.2. As obras e serviços de engenharia deverão possuir garantia de 05 (cinco) anos, contados da data de recebimento definitivo, consoante preconiza o art. 618 do Código Civil.

6. *MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO*

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), o qual será indicado através de Portaria de nomeação.

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes,



caso necessário).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7.2. Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADO.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medições e Recebimento do Objeto

7.1. Para fins de verificação das obras e serviços efetivamente executados, serão realizadas medições mensais, sempre no último dia útil, que deverá refletir a totalidade de serviços prestados no mês, não serão medidas etapas de serviços incompletas, bem como não será medido percentual de item referente a material em estoque não aplicado. Serviços executados com material diferente do especificado serão glosados e deverão ser refeitos às custas do contratado com o material adequado.

7.2. Realizada a medição, a Contratada enviará a planilha quantitativa e com os preços contratuais à contratada, para fins de aprovação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento.

7.3. Aprovada a medição, a Contratada poderá emitir a Nota Fiscal - Fatura.

7.4. As obras e serviços, em sua totalidade, serão recebidos provisoriamente, na conclusão dos serviços e no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de comunicação da contratada, para posterior verificação de sua conformidade, qualidade e cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato celebrado.

7.5. As obras e serviços executados em desacordo com os projetos, memoriais, planilhas e demais anexos que integram o presente Termo e o futuro contrato, deverão ser refeitas, de acordo com os projetos e memoriais, em prazo determinado pela contratante, sob pena de instauração de procedimento administração para aplicação de sanções legais.

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade das obras e serviços.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se



à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.



Forma de pagamento

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação e recebimento da nota fiscal, atestada com o recebimento pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

7.17. A nota fiscal, além de acompanhar relatório fotográfico, laudo técnico e planilha de medição, deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: atendimentoobras@serranegra.sp.gov.br.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

8.3 Deverão ser apresentados os seguintes documentos técnicos:

- a) Certidão de Registro ou inscrição do licitante no CREA — Conselho regional de Engenharia e Agronomia ou CAU — Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

8.4 Atestado para comprovação da qualificação profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU (nos termos da súmula 24 do TCE/SP), comprovando a execução pretérita pela licitante de serviços compatíveis em características com a obra licitada, em quantidades razoáveis, assim consideradas em 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida para a parcela de maior relevância descrita a seguir,



em papel timbrado do emitente.

8.5 Parcela de maior relevância técnica:

- a) Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação(kg), com no mínimo 50,00%.
- b) Concreto Fck=30Mpa – Usinado, com no mínimo 50%

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 41.167,07 (quarenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela, devendo ser respeitados os critérios descritos na Lei Complementar nº 123/2006.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2026, codificada sob:

– Ficha Orçamentária: _____.

Serra Negra, Janeiro de 2026.

DANILO JORGE GARCIA

Secretário de Obra e Infraestrutura